



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

SEXTA, 22 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 097/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Resolução 002/2022 - homologação Conselho Tutelar	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/0972022>

PREFEITURA MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUÊ-TO – CMDCA
LEI MUNICIPAL 122/2005

RESOLUÇÃO 002/2022 DE 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Homologação da Inscrições deferidas para o Processo de Escolha dos Suplentes de Conselheiro Tutelar do Piraquê, para o período de 2022/2023

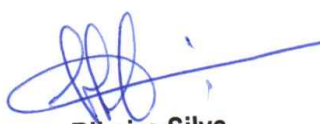
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de do Município de Piraquê-To., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 8.069/1990, Leis Municipais 122/2005 e 337/2019, e Resolução 170/14 – CONANDA, por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução 001/2022 do CMDCA/Piraquê/To., torna pública a Homologação das inscrições DEFERIDAS para Escolha de Suplentes de Conselheiro Tutelar do Município de Piraquê/To., a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JOÃO ATISTA NUNES DE LIMA	DEFERIDA
02	MAURÍCIO MARQUES TEIXEIRA	DEFERIDA
03	MARILENE SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDA
04	RUYANE ALMEIDA CARVALHO DE SOUSA	DEFERIDA
05	JAQUELINE ANUNCIÇÃO LIMA FERNANDES	DEFERIDA

Art. 1º - Ficam as inscrições dos candidatos homologadas, ficando habilitados a participarem do Processo de Escolha de Suplentes do Conselheiro Tutelar do município de Piraquê/To.

Piraquê, 22 de Julho de 2022


Albanito Cardoso Dutra
Presidente da Comissão


Hermano Ribeiro Silva
Presidente do CMDCA de Piraquê/To

Hermano Ribeiro Silva
Presidente do CMDCA
Piraquê-TO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE PIRAQUÊ-TO – CMDCA
LEI MUNICIPAL 122/2005**

RESOLUÇÃO 003/2022 DE 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre indeferimento da Inscrição nº 06 datada de 18 de Julho de 2022, para o Processo de Escolha dos Suplentes de Conselheiro Tutelar do Piraquê, para o período de 2022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de do Município de Piraquê-To., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 8.069/1990, Leis Municipais 122/2005 e 337/2019, e Resolução 170/14 – CONANDA, por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução 001/2022 do CMDCA/Piraquê/To., **TORNA PÚBLICA** que foi INDEFERIDA a inscrição nº 06 datada de 18/07/2022, da Sra. **DARCILENE SANTOS DE SOUZA** para Escolha de Suplentes de Conselheiro Tutelar do Município de Piraquê/To., a saber:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
06	DARCILENE SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA

Art. 1º - Fica INDEFERIDA a inscrições Nº 06 datada de 18/07/2022, da Sra. Darcilene Santos de Souza, tendo em vista que não preencheu os requisitos que de acordo com a Certidão de Quitação Eleitoral, **“Não está quitas com suas obrigações Eleitorais por falta de comparecimento as Urnas, e não apresentou comprovante de endereço, sob alegação de não ter lugar certo para morar”**.

Piraquê, 22 de Julho de 2022

Albanito Cardoso Dutra
Presidente da Comissão

Hermano Ribeiro Silva
Presidente do CMDCA de Piraquê/To

Hermano Ribeiro Silva
Presidente do CMDCA
Piraquê-TO



Edição Cod.0972022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3827534121645633228-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil